



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF, E A DISFRIO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E O REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF, inscrita no CNPJ sob o nº 17.572.121/0001-00, com sede situada na Estrada Nelore, nº 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ – CEP: 28.921-111, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, LUANNA BUAIS CABRAL BARRETO CORREA e a empresa **DISFRIO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.245.888/0001-19, situada na Rua Nelore, nº 200, Bairro Monte Alegre, Município de Cabo Frio / RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Antônio Silva Duarte, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado(a) na Rua [REDACTED], resolvem celebrar o presente **5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO nº 129/18**, com fundamento no art. 57, inciso II c/c artigo 51 da Lei nº 8.245, de 1991 e art. 65, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 769/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Do Objeto:

Constituem-se objetos do presente instrumento os seguintes itens:

- 1.1 - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 129/2018 relativo à locação do imóvel situado no Lote 01 – Quadra DX – do Loteamento “Unidade Urbana Monte Alegre”, situado no Porto do Carro – Cabo Frio/RJ, com fundamento no art. 57, inciso II c/c artigo 51 da Lei nº 8.245, de 1991, e art. 65, inciso II, e na Cláusula 6ª, do contrato, pelo período de um ano, cabendo renovação por igual período de tempo;

CLÁUSULA SEGUNDA — Da Prorrogação do Prazo:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/04/2024 e término em 31/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — Do Reajuste anual:

O reajuste anual – data base setembro/2022 – do Contrato Administrativo nº 129/2018, aplicado reajuste de 4,50% com base no índice IPCA.

CLÁUSULA QUARTA — Da Dotação Orçamentária:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390391000 – Locação de Imóveis

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

comsercaf

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COMSERCAF

Processo nº 769/2018

Fls. _____

Rubrica: _____

Fonte de Recurso: 1708 – Transferência da União Referente a Compensac

Programa de Trabalho: Não se aplica

Nota de Empenho: Nº 203/2024

PARÁGRAFO ÚNICO:

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor do Termo Aditivo:

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 341.948,37 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA – Ratificação:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, mantidas na sua totalidade pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Publicação:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cabo Frio e no Portal da Transparência da COMSERCAF.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Cabo Frio, 31 de março de 2024.

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

LOCATÁRIO

DISFRIO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

LOCADOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**